



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.999, DE 27 DE JULHO DE 2018

Regulamenta a Lei complementar Municipal n. 143, de 28 de maio de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Complementar Municipal n. 143, de 28 de maio de 2018, que institui medidas no sentido de aprimorar o tratamento às mulheres diagnosticadas com câncer de mama, do Município de Bertioga, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica regulamentada a Lei Complementar Municipal n. 143, de 28 de maio de 2018 para viabilizar o atendimento às mulheres diagnosticadas com câncer de mama, do Município de Bertioga.

Art. 2º Toda mulher, residente em Bertioga, com diagnóstico de câncer de mama, será acompanhada por uma equipe multidisciplinar especializada, com no mínimo 01 (um) médico, (um) enfermeiro, 01 (um) psicólogo, 01 (um) nutricionista, 01 (um) assistente social e 01 (um) fisioterapeuta.

Parágrafo único. Os atendimentos serão realizados com agendamentos prévios para o específico fim que se destina, em local previamente determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º As pacientes diagnosticadas com câncer de mama serão encaminhadas através da Central de Regulação de Vagas da Secretaria de Estado da Saúde – CROSS, para tratamento de alta complexidade.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde disponibilizará cuidados paliativos conforme disposto no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º A Municipalidade viabilizará material informativo de divulgação em atendimento aos direitos especiais pertinentes às pacientes com câncer de mama, que será distribuído nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais órgão ligados à Secretaria de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de julho de 2018. (PA n. 4171/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município